

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUPERVISÃO CLÍNICA

Ano Letivo 2025-2026

1. Coordenação do Curso:

Prof. Francisco Monteiro (Coordenador)

Prof. Nuno Carrajola (Subcoordenador)

2. Apresentação/Fundamentação:

A formação em enfermagem está profundamente ancorada nos contextos clínicos, revestindo-se de grande importância para a aquisição / desenvolvimento de competências bem como para a adoção de novos comportamentos e atitudes para uma prática de enfermagem com qualidade.

Mas para que os enfermeiros em contexto clínico consigam adquirir / desenvolver essas competências e adotar novos comportamentos e atitudes há a necessidade de implementar, nesses contextos, sistemas consistentes de supervisão e acompanhamento das práticas clínicas, ou seja, quer os estudantes, quer os enfermeiros em processo de integração em contexto clínico necessitam de acompanhamento específico por parte dos enfermeiros supervisores clínicos das instituições de saúde, sendo esse acompanhamento um pólo fundamental para a construção, consolidação e transição da identidade socioprofissional.

Nesse acompanhamento, na relação supervisiva criada entre o enfermeiro supervisor clínico e o supervisionado, o enfermeiro supervisor clínico deverá centrar a sua atenção nas estratégias a adotar de forma a promover a decisão autónoma, valorizando a proteção da pessoa, a segurança e a qualidade dos cuidados.

Para isso, o enfermeiro supervisor clínico deverá possuir conhecimentos / competências no domínio da supervisão clínica, pois são determinantes para assegurarem um suporte efetivo e integral na relação supervisiva. Nesse sentido surge o Curso de Pós-Graduação em Supervisão Clínica por forma a dotar os enfermeiros desses conhecimentos / competências.

Este Curso está Acreditado pela Ordem dos Enfermeiros, para efeitos de Qualificação Profissional com a atribuição de 3.5 Créditos de Desenvolvimento Profissional (CDP) e para acesso à atribuição de Competência Acrescida Diferenciada e Avançada em Supervisão Clínica.

3. Objetivos:

O Curso de Pós-Graduação em Supervisão Clínica visa dotar os enfermeiros de conhecimentos / competências no domínio da supervisão clínica, por forma a que possam assegurar um suporte efetivo e integral na relação supervisiva com o supervisionado, garantido assim a qualidade do processo supervisivo, bem como, por forma a que possuam um dos requisitos necessários para requererem, junto da Ordem dos Enfermeiros, a Certificação Individual da Competência Acrescida Diferenciada e Avançada em Supervisão Clínica.

Para tal, visando promover de forma coerente e ancorada num corpo de conhecimentos / competências, o Curso tem como principais objetivos a serem desenvolvidos pelos estudantes:

- Caracterizar o conjunto de intervenções de âmbito profissional, ético-deontológico e legal, em Supervisão Clínica, que se traduzam na transparência dos processos de tomada de decisão e na relação supervisaiva.
- Identificar metodologias e estratégias coerentes, articuladas e sistematizadas em prol da excelência do exercício profissional no âmbito da Supervisão Clínica.
- Estabelecer processos e dinâmicas que promovam uma transição socioprofissional segura, com vista à garantia da qualidade dos cuidados e das aprendizagens profissionais.

4. Plano Curricular:

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO EM SUPERVISÃO CLÍNICA – Plano Curricular								
UNIDADES CURRICULARES	Área Científica	Organização Curricular	Horas de Trabalho					ECTS
			Total	Contacto Direto			Horas Totais de Contacto	
				Online	Presencial			
				T	TP	E		
Conceção da Prática de Enfermagem	723	1 Sem.	50	6	12	0	18	2
Ética e Deontologia de Enfermagem	723	1 Sem.	50	6	12	0	18	2
Formação e Desenvolvimento Pessoal e Profissional	723	1 Sem.	50	6	12	0	18	2
Supervisão Clínica em Enfermagem: Práticas e Estratégias de Supervisão	723	1 Sem.	125	15	30	0	45	5
Supervisão Clínica: do Planeamento à Avaliação	723	1 Sem.	75	9	18	0	27	3
Supervisão e os Processos Organizacionais em Saúde	723	1 Sem.	50	6	12	0	18	2
Investigação em Enfermagem na área de Supervisão Clínica	723	1 Sem.	75	9	18	0	27	3
Prática Baseada na Evidência	723	1 Sem.	50	6	12	0	18	2
Técnicas de Comunicação e Dinamização de Grupos / Gestão de Conflitos	311	1 Sem.	50	6	12	0	18	2
Gestão da Qualidade	345	1 Sem.	50	6	12	0	18	2
Componente Prática em Supervisão Clínica (Estágio)	723	1 Sem.	125	0	0	75	75	5
TOTAL DO CURSO			750	75	150	75	300	30

Legenda: T - Teóricas; TP - Teórico-Práticas; E - Estágio.

5. Condições de Acesso:

Enfermeiros(as) com inscrição válida como membros efetivos da Ordem dos Enfermeiros em Portugal.

6. Seleção e Seriação dos Candidatos:

6.1. A seleção e seriação dos(as) candidatos(as) será efetuada através da avaliação curricular, de acordo com os seguintes critérios:

Item	Item/Atribuição de pontos	Pontuação Máxima
1. Formação Académica (Grau académico mais elevado) ^{a)}	1.1. Doutoramento – 15 pontos 1.2. Mestrado – 10 pontos 1.3. Licenciatura – 5 pontos	15
2. Classificação Final do Curso de Licenciatura em Enfermagem	2.1. ≥ 18 Valores - 15 pontos 2.2. 16 - 17 Valores - 10 pontos 2.3. 14 - 15 Valores - 5 pontos 2.4. < 14 Valores - 2 pontos	15
3. Experiência Profissional como Enfermeiro(a) ^{b)}	3.1. Mais de 5 anos de experiência – 15 pontos 3.2. De 3 a 5 anos de experiência – 10 pontos 3.3. Até 2 anos de experiência – 5 pontos	15
4. Experiência de Orientação de Estudantes em Ensino Clínico/Estágio ^{c)}	4.1. Número de Estudantes orientados em Ensino Clínico/Estágio (0,5 por cada Estudante até ao máximo de 12,5 pontos) * 4.2. Número total de horas como orientador de Ensino Clínico/Estágio (0,5 pontos por cada 100 horas até um máximo de 12,5 pontos) *	25
5. Atividades Técnico-Científicas	5.1. Ações/Cursos de Formação - FORMADOR - Área da Supervisão Clínica – 2 pontos/cada (Máx. 10 pontos) ** 5.2. Ações/Cursos de Formação – FORMANDO - Área da Supervisão Clínica – 1 ponto/cada (Máx. 5 pontos) ** 5.3. Publicação de artigos na Área da Supervisão Clínica – 2 pontos/cada (Máx. 10 pontos) ** 5.4. Comunicações Orais e/ou Pósteres em eventos técnico-científicos na Área da Supervisão Clínica – 1 ponto/cada (Máx. 5 pontos) **	30
Total:		100

^{a)} Só será contabilizado o Grau Académico mais elevado, pelo que o(a) candidato(a) deverá assinalar o Grau Académico mais elevado de que é detentor.

^{b)} Só será contabilizada a Experiência Profissional a tempo inteiro e em anos completos. A Experiência Profissional em part-time não será contabilizada.

^{c)} Estudantes de cursos referentes de grau na área da Enfermagem. Estudantes de cursos não referentes de grau ou de uma área que não a área de Enfermagem, não serão contabilizados.

* Cada certificado apresentado só será contabilizado uma vez, sendo contabilizado no item 4.1 ou 4.2 consoante a redação que conste no mesmo. No caso de:

- a) No mesmo certificado estar discriminado o número de estudantes orientados, bem como o total de horas de orientação, o(a) candidato(a) deverá optar se assinala o comprovativo no item 4.1 ou 4.2;
- b) No certificado apenas constar o período de orientação, não estando discriminado nem o número de estudantes, nem o total de horas de acompanhamento, será contabilizado no item 4.1 como acompanhamento de 1 (um) estudante.

** Só serão aceites comprovativos relativos à Área da Supervisão Clínica, outra Área que não a Supervisão Clínica não será contabilizada.

6.2. Critérios de desempate (de aplicação sucessiva):

1 – Maior pontuação obtida no item 4. Experiência de Orientação de Estudantes em Ensino Clínico/Estágio

2 – Maior pontuação obtida no item 5. Atividades Técnico-Científicas

- 
- 3 – Maior pontuação obtida no item 1. Formação Académica
 - 4 – Maior pontuação obtida no item 2. Classificação Final do Curso de Licenciatura em Enfermagem
 - 5 – Maior pontuação obtida no item 3. Experiência Profissional como Enfermeiro(a)
 - 6 – Maior Idade (anos, meses e dias)

7. Número de Vagas:

- Número máximo: 20 (Total de vagas – Contingente: Geral - 16 / Total de vagas – Contingente: Protocolos Institucionais - 4)
- Número mínimo: 15^[1]

^[1] O Curso apenas funcionará com a efetivação da matrícula de pelo menos 15 candidatos(as).

7.1 Vagas para os(as) candidatos(as) provenientes de instituições com Protocolo vigente com a ESS/IPP

No âmbito das vagas do contingente destinado a protocolos institucionais, das vagas totais disponíveis (Máximo de 20), 2 são destinadas à ULSAALE, EPE (Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo, EPE) e mais 2 a outras entidades com protocolo vigente. Após a seriação e ordenação final de todos(as) os(as) candidatos(as) e independentemente da posição em que sejam ordenados, automaticamente os(as) 2 candidatos(as) melhor classificados(as) que desenvolvam a sua atividade profissional na ULSAALE, EPE e os(as) 2 candidatos(as) melhor classificados(as) que desenvolvam a sua atividade profissional noutras instituições com protocolo vigente irão usufruir das vagas destinadas a este contingente. Se existirem vagas sobrantes deste contingente serão revertidas para o contingente geral.

8. Organização / Duração / Funcionamento do Curso:

Duração – 1 Semestre Letivo

Início do Curso – 26 de setembro de 2025

ECTS: Os estudantes obtêm o diploma de pós-graduação após completarem com aproveitamento 30 ECTS.

Formato:

- B-learning:
- Sessões Letivas Presenciais (Escola Superior de Saúde – Campus Politécnico)
- Sessões Letivas Online (Sessões síncronas através do MS Teams)

Horário:

- sextas feiras (09:00 – 13:00 / 14:00 – 19:00) – Sessões Letivas Presenciais (Escola Superior de Saúde – Campus Politécnico)
- sábados (09:00 – 14:00) – Sessões Letivas Online (Sessões síncronas através do MS Teams)

Planeamento:

- As Unidades Curriculares (Teóricas/Teórico-práticas) do Plano Curricular decorrerão entre o dia 26 de setembro de 2025 e o dia 07 de fevereiro de 2026, com interrupção do período de pausa letiva (Natal) que decorre entre o dia 21 de dezembro de 2025 e o dia 4 de janeiro de 2026.
- A Unidade Curricular (Estágio) – Componente Prática em Supervisão Clínica poderá decorrer entre o dia 24 de novembro de 2025 e o dia 13 de fevereiro de 2026, com interrupção do período de pausa letiva (Natal) que decorre entre o dia 21 de dezembro de 2025 e o dia 4 de janeiro de 2026.

Observações: A procura/escolha da Unidade de Cuidados / Serviço para a realização da Componente Prática em Supervisão Clínica (Estágio) é da responsabilidade do(a) Estudante do Curso de PGSC, sendo que deverá apresentar a proposta da escolha efetuada, à Coordenação de Curso da PGSC, até ao dia 31 de outubro de 2025. A Componente Prática em Supervisão Clínica (Estágio) não poderá ocorrer na mesma Unidade de Cuidados / Serviço onde o(a) Estudante do Curso de PGSC desenvolve a sua atividade profissional como Enfermeiro(a). O planeamento dos turnos que o(a) Estudante do Curso de PGSC tem de realizar para perfazer as 75h (Presenciais) deverá ser articulado entre este e o(a) Enfermeiro(a) Gestor(a) da Unidade de Cuidados / Serviço.

Faltas: O limite de faltas estabelecido para cada UC é de 20% do total das horas de contacto direto dessa UC, sendo que se esse limite for ultrapassado ocorrerá uma reprovação por faltas a essa UC ^[2]

^[2] Cf. "Normas Regulamentares dos Cursos de Pós-Graduação Não Conferentes de Grau Académico na Escola Superior de Saúde" – 2024

9. Formalização da Candidatura:

9.1. A candidatura será exclusivamente online, no sítio da internet do Instituto Politécnico de Portalegre (<https://netpa.ipportalegre.pt/cssnet/page>)

9.2. Cada candidato(a) deverá, obrigatoriamente, anexar a seguinte documentação:

- Formulário de candidatura (<https://netpa.ipportalegre.pt/cssnet/page>)
- Ficha Curricular preenchida e devidamente assinada (Aceder à Ficha Curricular em (<https://www.ipportalegre.pt/pt/ensino/aceso-e-ingresso/pos-graduacao/>)). Esta Ficha Curricular substitui a apresentação do *Curriculum Vitae*.
- Cartão de Cidadão/BI e NIF/Passaporte ou outro documento de identificação ^[3], em formato PDF;
- Comprovativo da cédula profissional emitida pela Ordem dos Enfermeiros em Portugal dentro da validade, em formato PDF;
- Comprovativos dos itens (Formação Académica / Classificação Final do Curso de Licenciatura em Enfermagem / Experiência Profissional como Enfermeiro(a) / Experiência de Orientação de Estudantes em Ensino Clínico/Estágio / Atividades Técnico-Científicas) descritos na Ficha Curricular ^[4], em formato PDF.

9.3. Não será aceite nenhuma documentação constante no ponto 9.2 após o término do período de candidatura, bem como não será aceite nenhuma documentação enviada por outra via que não a plataforma de candidatura no sítio da internet do Instituto Politécnico de Portalegre (<https://netpa.ipportalegre.pt/cssnet/page>)

9.4. Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos estabelecidos no presente edital.



^[III] Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 5 da Lei n.º 7/2007, de 05/02, cópia rubricada e assinada em que autoriza os serviços académicos a arquivar o cartão de cidadão no processo individual. Em caso de não autorização, deve dirigir-se aos Serviços a fim de exibir o cartão de cidadão e para verificação da informação para aceitação do processo de candidatura.

^[IV] Os comprovativos devem estar identificados e a sua designação deve corresponder à designação descrita na Ficha Curricular, organizados num documento único em formato PDF ou zip, tendo em atenção o tamanho do ficheiro. O não cumprimento deste requisito implica a sua não contabilização.

10. Propinas e Emolumentos:

Candidatura – 30,00€

Propinas – 750,00€ (paga em 5 prestações de 150,00€)

11. Calendarização:

Período de candidaturas: 21 de agosto a 12 de setembro de 2025

Afixação dos resultados provisórios: 19 de setembro de 2025

Período de reclamações: 22 a 23 de setembro de 2025

Afixação dos resultados definitivos: 24 de setembro de 2025

Matrículas: 24 e 25 de setembro de 2025*

Início do Curso: 26 de setembro de 2025

* As matrículas serão condicionadas à verificação de um número mínimo de 15 candidatos(as) colocados para funcionamento do Curso.

12. Reclamações:

12.1. O processo de seleção e seriação é passível de reclamação por parte dos(as) candidatos(as).

12.2. As reclamações, para além do período de 22 a 23 de setembro de 2025, podem ainda ser apresentadas e decididas até ao fim dos prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

12.3. O(A) candidato(a) deverá apresentar a sua reclamação, obrigatoriamente, por escrito, onde deverá fundamentar o motivo da reclamação, indicando qual considera ter sido o(s) erro(s) do júri na apreciação da sua candidatura.

12.4. No âmbito da reclamação, não será aceite a entrega de outra documentação, nomeadamente que não tenha sido entregue no ato da candidatura.

12.5. A reclamação deverá ser dirigida ao presidente do júri e enviada por email para os Serviços Académicos da ESS: s.alunos.ess@ipportalegre.pt

13. Divulgação dos Resultados

Os resultados das candidaturas serão divulgados no sítio da internet do Instituto Politécnico de Portalegre (<https://www.ipportalegre.pt/pt/ensino/acesso-e-ingresso/pos-graduacao/>).

14. Informações:

Serviços Académicos - Vera Marques ou Vera Pombo | s.alunos.ess@ipportalegre.pt | +351 245 301 544

Serviços Académicos - servicos.academicos@ipportalegre.pt T +351 245301500 (opção 1)

Portalegre, 18 de agosto de 2025

 O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre



